



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020-DL-SESAU/PMM

Através do presente termo, RATIFICO a dispensa, cujo objeto é: Locação não residencial de 01(um) imóvel localizado na Rua Alfredo Calado (antiga Rua do Igarapé do Tubo), Alameda 20 de Setembro, nº 08, Bairro Santa Lúcia II (antiga Cobertura Verde) – Marituba/PA, com os seguintes cômodos: 01(um) pavimento, 06 (seis) salas, 01 (uma) recepção, 02(dois) banheiros e 01(uma) copa para o funcionamento do Posto Saúde da Família ESF Decouville com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba. Em observância o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020 – SESAU, em concordância a análise da Comissão Especial de Licitação – CEL e ao Parecer da Assessoria Jurídica - AJUR, ambos acostados nos autos, exigência do Art. 38, inciso IV do mesmo diploma legal, nos seguintes termos:

LOCADOR: MANOEL JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RG nº 2830695 – PC/PA e CFP nº 167.322.782-15.

ENDEREÇO: Trav. Nona, Conjunto Jardim Tropical, Quadra 17, casa 35, Bairro Decouville – Marituba/PA, CEP: 67.200-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020.

Ficha: 837

Fonte do Recurso: 1.214.0000 – Transferência de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0004.2088.0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020 a contar da data de assinatura.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Josué Lacerda Pompeu – Secretário Municipal de Saúde – Marituba/PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Para demais providências quanto a publicação desta ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 6, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba/PA, 19 de maio de 2020.


Josué Lacerda Pompeu
Secretário Municipal de Saúde de Marituba - PA
Decreto nº035 / 220 - PMM / GAB.

Secretário Municipal de Saúde – Marituba/PA